



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2025/00009

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Central de Abastecimento Farmacêutico solicita a abertura de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados, com a finalidade de atendimento à população nas farmácias municipais, unidades de saúde e serviços de urgência/emergência. Os itens em questão ficaram desertos e/ou fracassados, ou ainda cancelados, nos PE 01/2024 e 05/2024 do CISGA, e no PE 106/2024 deste município. Ocorre que há desabastecimento de vários itens no país, incluindo estes que ficaram desertos nas licitações citadas. Em virtude disto, os preços dos mesmos foram elevados, devido a escassez no mercado e à alta demanda. Ressaltamos que são itens básicos para atendimento nas unidades de emergência do município (UPA 24hs, SAMU e Pronto Atendimento Zona Norte), bem como haverá grande prejuízo no atendimento aos usuários em caso de falta dos mesmos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição destes itens está prevista conforme o planejamento anual da Central de Abastecimento Farmacêutico, para atender a demanda dos serviços de saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As licitantes ficam obrigadas a apresentar toda a documentação técnica abaixo especificada dos itens pelos quais a empresa restou vencedora, devidamente identificada com o nome da empresa, o número do Pregão Presencial, respectivo Registro de Preços, número(s) do(s) item(ns) com respectiva descrição, marca e número do registro no Ministério da Saúde:

- Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante;
- Certidão de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF, em nome da licitante, indicando o nome e o número de inscrição do profissional;
- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), fornecida pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União ou no site da ANVISA. Se houver cotação de medicamentos da Portaria 344/98, a empresa deverá apresentar também a Autorização de

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-ETP202500009A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Funcionamento Especial.

- Certificado do registro do medicamento emitido pela ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União. Não serão aceitos protocolos de renovação de registro. Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamento de acordo com a RDC 199 de 20 de outubro de 2006.

- Não serão aceitos suplementos alimentares.

- Não serão homologados, sob hipótese nenhuma, valores unitários em desacordo com a Tabela CMED - ANVISA, última atualização.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas serão de acordo com o planejamento e histórico de consumo, conforme relatórios de média de análise de consumo do GMUS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O município participa do consórcio do CISGA, onde foi estimado o quantitativo necessário a ser adquirido buscando valores mais vantajosos. Porém alguns itens ficaram desertos e/ou fracassados nestes processos licitatórios, o que nos impõe a necessidade de licitar os medicamentos faltantes. Ainda, alguns itens foram cancelados ao decorrer da vigência da licitação do CISGA, necessitando assim, licitar estes itens para evitar faltas no município. Citamos também que o município já realizou um pregão para adquirir estes medicamentos, o PE 106/2024, porém neste também alguns itens restaram desertos/fracassados. Assim, há necessidade de nova licitação para AMPLA CONCORRÊNCIA, como já justificado anteriormente, com o intuito de evitar o desabastecimento de medicamentos essenciais no município.

Para a elaboração do valor estimado deste processo licitatório, foi solicitado orçamento para cerca de 50 empresas, tanto indústrias como distribuidoras de medicamentos de diversas regiões do país. Além disso, foi realizada pesquisa de preço em dois bancos de compras públicas: o Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde, e a Cotação Zênite – Compras Públicas (Zênite Informação e Consultoria S/A). Ambas as bases de dados se referem à consolidação de licitações públicas de todo o país nos últimos 18 meses para medicamentos e outros produtos de saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 200.000,00, conforme planilha de preços em anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por item. As entregas poderão ser parceladas, a critério do setor, conforme informado no momento do envio do empenho.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com o presente processo licitatório, pretende-se manter o estoque dos medicamentos essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Se houver medicamentos vencidos, os mesmos serão desprezados conforme normas de segregação de resíduos nos serviços de saúde (RDC 222/2018). O recolhimento dos resíduos é feito por empresa especializada, contratada pelo município, que dará o destino final ao material descartado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação seguirá todas as exigências legais para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde municipais.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 24 de fevereiro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Camila Saporiti Mesquita Wallauer
Farmacêutica CRFRS 18551 - CAF



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Claudia Cusin
Farmacêutica CRFRS 10095 - CAF



Assinado com senha por CAMILA SAPORITI MESQUITA WALLAUER e CLAUDIA CUSIN.
Documento Nº: 117868-5988 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=117868-5988>



SMSETP202500009A